



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA JURIDICA  
NÚCLEO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM AÇÕES DE SAÚDE

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL N° 0359/2019

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2019.

Processo n° 5002682-41.2019.4.02.5121,  
ajuizado por [redacted]

O presente parecer visa atender a solicitação de informações do 14º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, quanto à cirurgia ortopédica em ombro esquerdo.

**I - RELATÓRIO**

1. De acordo com Formulário Médico da Defensoria Pública da União (Evento 1, Comp2, páginas 1 a 5 e 12 a 14) e documento do Instituto Estadual de Dermatologia Sanitária (IEDS), respectivamente emitidos em 09 de abril de 2019 e 11 de setembro de 2018, pelo médico [redacted], o Autor apresenta dor e impotência dos ombros associada com lesão do manguito rotador - lesão em manguito rotador à esquerda com indicação cirúrgica do ombro esquerdo. Informado que caso não seja submetido a este tratamento poderá haver ruptura de outros tendões com perda funcional do braço esquerdo. Classificação Internacional de Doenças (CID-10) citada: M75.1 Síndrome do manguito rotador.

2. Em laudos de ressonância magnética de ombro direito e esquerdo (Evento 1, Comp2, páginas 15 e 16), datados de 10 de agosto de 2018, carimbados pelos médicos [redacted] (CRM [redacted]) e [redacted] (CRM [redacted]) há evidência de várias alterações, dentre as quais: tendões supra e infraespinhosos com indicativo de tendinose associado a rotura parciais de ombro direito; presença de rotura completa das fibras médias do tendão supra espinhososo com extensão às fibras de transição do infraespinhososo de ombro esquerdo, distando cerca de 0,9cm da inserção na grande tuberosidade.

**II - ANÁLISE  
DA LEGISLAÇÃO**

1. A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, contém as diretrizes para a organização da Atenção à Saúde no âmbito do SUS visando superar a fragmentação da atenção e da gestão nas Regiões de Saúde e aperfeiçoar o funcionamento político-institucional do SUS com vistas a assegurar ao usuário o conjunto de ações e serviços que necessita com efetividade e eficiência.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA JURIDICA  
NÚCLEO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM AÇÕES DE SAÚDE

2. A Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publica a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito do SUS e dá outras providências.

3. Considerando a Política Nacional de Regulação do SUS, disposta no Anexo XXVI da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

*Art. 9º § 1º O Complexo Regulador será organizado em:*

*I - Central de Regulação de Consultas e Exames: regula o acesso a todos os procedimentos ambulatoriais, incluindo terapias e cirurgias ambulatoriais;*

*II - Central de Regulação de Internações Hospitalares: regula o acesso aos leitos e aos procedimentos hospitalares eletivos e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência; e*

*III - Central de Regulação de Urgências: regula o atendimento pré-hospitalar de urgência e, conforme organização local, o acesso aos leitos hospitalares de urgência.*

4. O Anexo XXXIV da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, institui a Política Nacional de Atenção de Alta Complexidade em Traumato-Ortopedia.

5. A Deliberação CIB-RJ nº 1.258 de 15 de abril de 2011 aprova a Rede de Traumatologia e Ortopedia de Média Complexidade no Estado do Rio de Janeiro.

6. A Deliberação CIB-RJ nº 561 de 13 de novembro de 2008 aprova a Rede de Atenção em Alta Complexidade de Traumatologia e Ortopedia.

#### DO QUADRO CLÍNICO

1. O manguito rotador é composto pelos tendões dos músculos subescapular, supraespinal, infraespinal e redondo menor, de forma que a fusão destes desenha um capuz que cobre a cabeça do úmero superiormente<sup>1</sup>. As lesões do manguito rotador são problemas comuns relacionados a sobrecargas na articulação do ombro. Estas lesões representam um espectro de doenças que vão desde uma tendinite, passando por uma ruptura parcial até uma lesão de ruptura total comprometendo todos os componentes do manguito rotador<sup>2</sup>. Indivíduos acima de 50 anos são mais comumente acometidos por lesões crônicas e de maior gravidade decorrentes de processo degenerativo, enquanto que a população jovem (< 40 anos) tem lesões predominantemente de etiologia traumática. Enquanto alguns autores demonstram bons resultados quanto à melhoria da dor, função e qualidade de vida pelo método conservador ou pelo tratamento

<sup>1</sup> DECS. Descritores em Ciências da Saúde. Biblioteca Virtual da Saúde. Síndrome de colisão do ombro. Disponível em: <[http://decs.bvs.br/cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IsisScript=../cgi-bin/decsserver/decsserver.xis&task=exact\\_term&previous\\_page=homepage&interface\\_language=p&search\\_languag...](http://decs.bvs.br/cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IsisScript=../cgi-bin/decsserver/decsserver.xis&task=exact_term&previous_page=homepage&interface_language=p&search_languag...)>. Acesso em: 30 abr. 2019.

<sup>2</sup> ALMEIDA, Josiane Schadeck et al. Afecção do tendão supra-espinal e afastamento laboral. Ciênc. Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 13, n. 2, p. 517-522, abr. 2008. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-81232008000200027&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232008000200027&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 30 abr. 2019.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA JURIDICA  
NÚCLEO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM AÇÕES DE SAÚDE

cirúrgico, outros defendem a tese de que o reparo cirúrgico das lesões do manguito rotador leva a resultados melhores e mais duradouros<sup>3</sup>.

#### **DO PLEITO**

1. A **ortopedia cirúrgica** é a especialidade que utiliza métodos médicos, cirúrgicos e físicos para tratar e corrigir deformidades, doenças e lesões no sistema esquelético, em suas articulações e estruturas associadas<sup>4</sup>.

#### **III – CONCLUSÃO**

1. Informa-se que a cirurgia ortopédica em ombro esquerdo está indicada ao quadro clínico que acomete o Autor. Além disso, está coberta pelo SUS, conforme Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Óteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS (SIGTAP), na qual consta: reparo de rotura do manguito rotador (inclui procedimentos descompressivos), sob o código de procedimento 04.08.01.014-2 conforme disposto na Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES), e nas Deliberações CIB-RJ nº 1.258 e CIB-RJ nº 561.

2. Salienta-se que, embora haja indicação para realização do procedimento cirúrgico pleiteado, o Autor poderá ser submetida a nova consulta ambulatorial com o **médico especialista (cirurgião ortopédico)**, e que somente **após avaliação** será definida a intervenção mais adequada ao seu caso.

3. Destaca-se que, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, existe **Rede de Atenção em Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia (ANEXO)**.

4. Adicionalmente, informa-se que o acesso aos serviços habilitados para o caso em tela ocorrem com a inserção da demanda junto ao sistema de regulação. Cumpre salientar que a Política Nacional de Regulação, está organizada em três dimensões integradas entre si: Regulação de Sistemas de Saúde, Regulação da Atenção à Saúde e Regulação do Acesso à Assistência, que devem ser desenvolvidas de forma dinâmica e integrada, com o objetivo de apoiar a organização do sistema de saúde brasileiro, otimizar os recursos disponíveis, qualificar a atenção e o acesso da população às ações e aos serviços de saúde<sup>5</sup>.

5. Assim, em consonância com o regulamento do SUS, cumpre informar que em consulta ao site do SER – Sistema Estadual de Regulação, consta que o Autor encontra-se inserido desde 25 de outubro de 2018 para o procedimento “Ambulatório 1ª vez em Ortopedia – Ombro/Cotovelo (Adulto) com situação Em fila.

6. Desta forma, entende-se que a via administrativa foi utilizada no caso em tela.

<sup>3</sup> MIYAZAKI, AN. et al. Avaliação dos resultados do tratamento cirúrgico artroscópico das lesões do manguito rotador em pacientes com 65 anos ou mais. Rev Bras Ortop. 2015;50(3):305-311. Disponível em:<[www.scielo.br/pdf/rbort/v50n3/pt\\_0102-3616-rbort-50-03-00305.pdf](http://www.scielo.br/pdf/rbort/v50n3/pt_0102-3616-rbort-50-03-00305.pdf)>. Acesso em: 30 abr. 2019.

<sup>4</sup> BIBLIOTECA VIRTUAL EM SAÚDE. Descritores em Ciências da Saúde. Ortopedia. Disponível em:<[http://decs.bvs.br/cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IsisScript=../cgi-bin/decsserver/decsserver.xis&task=exact\\_term&previous\\_page=homepage&interface\\_language=p&search\\_languge=p&search\\_exp=ortopedia](http://decs.bvs.br/cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IsisScript=../cgi-bin/decsserver/decsserver.xis&task=exact_term&previous_page=homepage&interface_language=p&search_languge=p&search_exp=ortopedia)>. Acesso em: 30 abr. 2019.

<sup>5</sup> Brasil. Ministério da Saúde. Regulação. Gestão do SUS. Disponível em: <<http://portalsms.saude.gov.br/gestao-do-sus/programacao-regulacao-controle-e-financiamento-da-mac/regulacao>>. Acesso em: 30 abr. 2019.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA JURIDICA  
NÚCLEO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM AÇÕES DE SAÚDE

7. Cumpre informar que em documento médico acostado (Evento\_1, COMP2, pág.4), o médico assistente relata que caso o Autor não seja submetido ao tratamento cirúrgico pleiteado haverá perda funcional do braço esquerdo. Dessa forma, salienta-se que a demora exacerbada na realização da cirurgia ortopédica em ombro esquerdo pode influenciar negativamente no prognóstico do Autor.

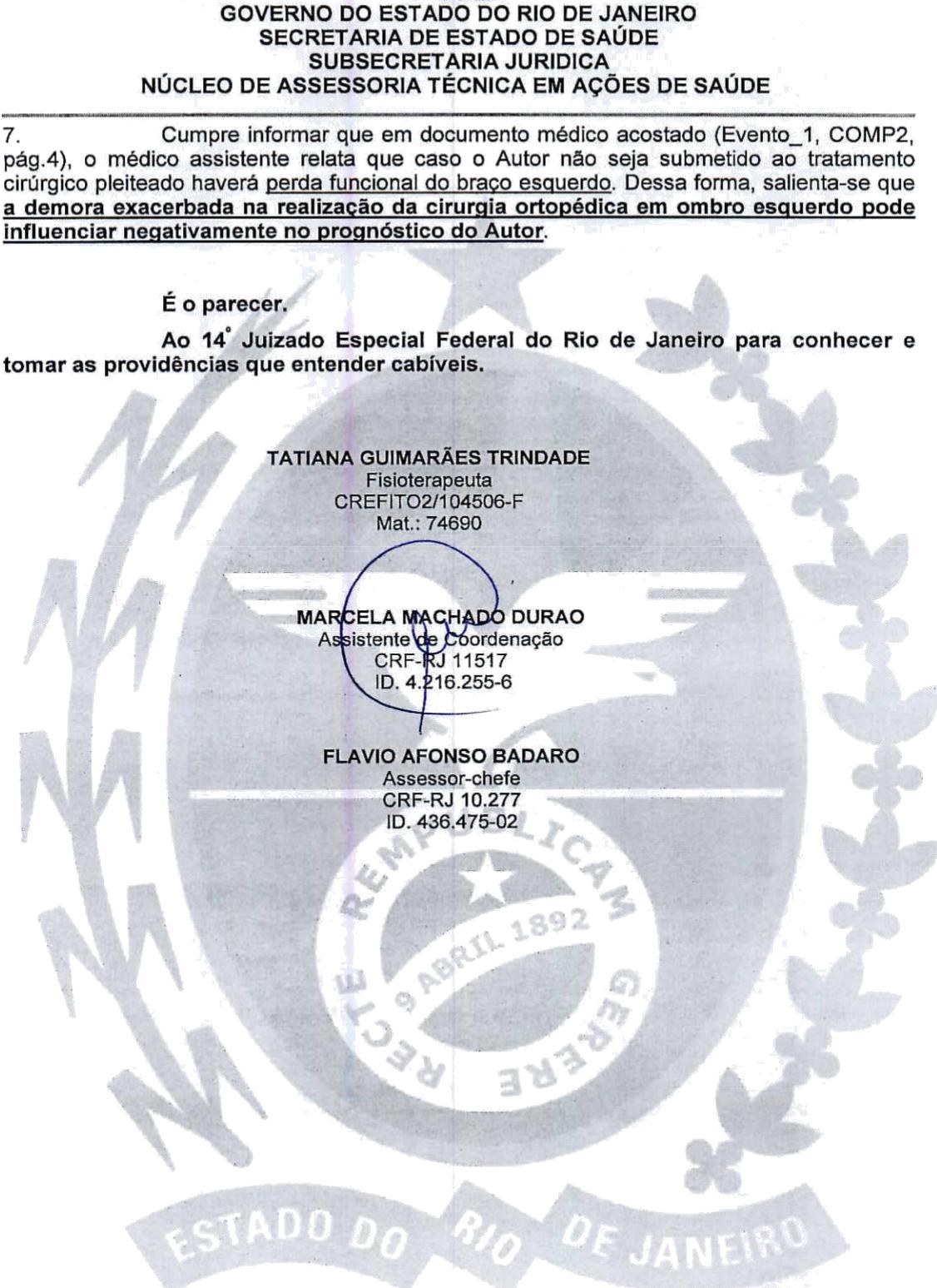
É o parecer.

Ao 14º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

TATIANA GUIMARÃES TRINDADE  
Fisioterapeuta  
CREFITO2/104506-F  
Mat.: 74690

MARCELA MACHADO DURAO  
Assistente de Coordenação  
CRF-RJ 11517  
ID. 4.216.255-6

FLAVIO AFONSO BADARO  
Assessor-chefe  
CRF-RJ 10.277  
ID. 436.475-02





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
SUBSECRETARIA JURIDICA  
NÚCLEO DE ASSESSORIA TÉCNICA EM AÇÕES DE SAÚDE

ANEXO

**REDE ESTADUAL DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM TRAUMATO-ORTOPEDIA**

REGIÃO	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTOS	CNES	HABILITAÇÃO
Baixada Litorânea	Cabo Frio	H. Santa Izabel	2278286	STO, STOU
Centro Sul	Três Rios	H. Clínicas N. S. da Conceição	2294923	STO, STOU
	Vassouras	H.U. Severino Sombra	2273748	STO, STOU
Médio Paraíba	Barra Mansa	Santa Casa de Misericórdia	2280051	STO, STOP, STOU
	Volta Redonda	Hospital Municipal São João Batista	0025135	STO, STOP, STOU
Metro I	Duque de Caxias	Cotefil SA/ Hospital Geral	3003221	STO, STOU
	Rio de Janeiro	Hopistal Universitário Gaffre Guinle	2295415	STO, STOP
		HU Pedro Ernesto	2269783	STO, STOP
		HU Clementino Fraga Filho	2280167	STO, STOP
		Hosp. Servidores do Estado	2269988	STO
		Hosp. Geral de Bonsucesso	2269880	STO, STOU
		Hosp. Geral Andaraí	2269384	STO, STOP, STOU
		Hosp. Geral Ipanema	2269775	STO
		Hosp. Geral Lagoa	2273659	STO, STOP
		Hosp. Miguel Couto	2270269	STO, STOP, STOU
		Hosp. Municipal Salgado Filho	2296306	STO, STOU
		Hosp. Lourenço Jorge	2270609	STO, STOP, STOU
		Hosp. Municipal Jesus	2269341	STOP
		Hosp. Municipal Souza Aguiar	2280183	STO, STOU
		INTO	2273276	Centro de Refer.
Metro II	Niterói	H.U. Antônio Pedro	0012505	STO, STOP, STOU
	São Gonçalo	Clínica São Gonçalo	2696851	STO, STOP, STOU
Norte	Campos	Hosp. Plantadores de Cana	2298317	STO, STOU
	Campos	Hosp. Beneficência Portuguesa	2287250	STO, STOU
	Macaé	Hospital Municipal de Macaé	5412447	STO, STOP, STOU
Noroeste	Itaperuna	Hosp. São José do Avaí	2278855	STO, STOU
Serrana	Petrópolis	Hosp. Santa Teresa	2275635	STO
	Teresópolis	Hosp. das Clínicas de Teresópolis	2297795	STO, STOP, STOU
<b>STO:</b> Serviço de Traumatologia e Ortopedia – deve prestar assistência integral e especializada a pacientes com doenças do Sistema músculo-esquelético.				
<b>STOP:</b> Serviço de Traumatologia e ortopedia Pediátrica (até 21 anos) – deve prestar assistência integral e especializada em doenças do Sistema músculo-esquelético e em pacientes com até 21 anos de idade.				
<b>STOU:</b> Serviço de Traumatologia e Ortopedia de Urgência – deve prestar assistência especializada de urgência a crianças, adolescentes e adultos com doenças do Sistema músculo-esquelético.				